



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/GAPCO-
HACO/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA ORBENK
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A União, representada pelo GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HACO o Sr. RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733, COMAER, CPF n.º 013.877.947.36, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediado(a) na Rua Dona Leopoldina nº 26, CEP: 89.201-095, Bairro Centro, em Joinville/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONALDO BENKENDORF, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2768759, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 751.256.849-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **67.278.036023/2020-25** desmembrado do PAG Original nº 67.278.032859/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, decorrente do Pregão nº 43/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/GAPCO-HACO/2020, por 02 (dois) meses e meio, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/06/2023 a 31/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Foi considerado para fins de prorrogação o Acórdão nº 177/2005, 2ª Câmara do TCU, o qual aduz a possibilidade de prorrogações por períodos não idênticos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 - O valor total da contratação para o período é de R\$ 71.309,65 (setenta e um mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

2.2 - A repactuação do preço do Contrato de Despesa nº 014/GAPCO-HACO/2020, em face da majoração da remuneração decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação 2023, conforme prevê a Cláusula sexta do referido contrato e Art 12º do Decreto 9.507/2018, com estrito fundamento no § 2º do Art 56 da Lei nº 8.666/93 e Art 3º, caput e § 1º e 2º da Lei nº 10.192/2001, foi firmada por meio do 5º TAP, dessa forma esta prorrogação já incide sobre o valor majorado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120077

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000410000

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

4.1 – A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo para apresentar a atualização de validade da garantia, na modalidade SEGURO GARANTIA, para a data de 30/11/2023.

5. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1 – Ratifica-se os termos do contrato original, 1º, 2º e 3º Termos Aditivos e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos de Apostilamento no que não alterados pelo presente termo.

6. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med
Ordenador de Despesas do HACO

CONTRATADA:

RONALDO BENKENDORF
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel R1
Agente de Controle Interno do HACO

DOUGLAS SICHONANY SAMUEL 2º TEN QOCon SJU
Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4TA CT 142020 assinado
Data/Hora de Criação:	13/06/2023 18:22:32
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	70bcf2ff6970d79077a3e8430a10cae0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DOUGLAS SICHONANY SAMUEL no dia 13/06/2023 às 15:30:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO no dia 13/06/2023 às 18:06:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 14/06/2023 às 07:15:03 no horário oficial de Brasília.